

PARECER TÉCNICO Nº 003/2023 – SISAM

REQUERENTE: JOSÉ GERALDO RESENDE BOAVENTURA

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 597, NOSSA SRA DE FÁTIMA - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida Rui Barbosa, Nº 597, Nossa Sra de Fátima, neste município, no dia 04 de janeiro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 055/2022 SISAM, foi constatado que na calçada do local existe 01 (uma) árvore de médio porte da espécie **Calistemo (Nome Científico: *Callistemon viminalis*)**, para a qual solicita o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie Calistemo (*Callistemon viminalis*).

Figura 02: Espécie Calistemo (*Callistemon viminalis*).



Fonte: SISAM (Registro em 04/01/2023).



Fonte: SISAM (Registro em 04/01/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. É espécie indicada para a arborização urbana de canteiros e calçadas;
- ii. A espécie foi plantada em uma calçada de aproximadamente 2,0 m de largura;
- iii. A espécie tem coloração vermelha;
- iv. A espécie está com a copa (parte superior) próxima a rede elétrica;
- v. Está em boas condições fisiológicas;
- vi. Possui porte pequeno (aproximadamente 3 metros);
- vii. Possui grande número de galhos, folhas e poucas flores;
- viii. A espécie apresenta falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte da árvore pelo fato de que a raiz da árvore cresceu de forma lateral sob a calçada, causando rachaduras e levantamento da mesma. Além disso, a rede de esgoto sanitário dos estabelecimentos passa embaixo da calçada, fazendo com que a raiz da árvore ofereça risco de rompimento da rede.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie CALISTEMO (Nome Científico: *Callistemon viminalis*), que está localizada na calçada da Avenida Rui Barbosa, Nº 597, Nossa Sra de Fátima – São Gotardo/MG, de responsabilidade de JOSÉ GERALDO RESENDE BOAVENTURA.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 05 de janeiro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

